



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO Nº 300/2025/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 45/2025 - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 08/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o, faço referência ao **Requerimento de Informação nº 45/2025**, de autoria do Deputado Federal Evair Vieira de Melo, pelo qual "*solicita informações ao Excelentíssimo Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, acerca da reestruturação do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) e do fortalecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)*", transmitido por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 08/2025.
2. A esse respeito, apresento as manifestações exaradas sobre as questões suscitadas, consubstanciadas na Informação nº 2/2025/INMET/SDI/MAPA, da lavra do Diretor Substituto do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, órgão subordinado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo deste Ministério, devidamente aprovada pelo Secretário Adjunto da citada Área Finalística no Despacho 942, bem como na Carta nº 31/2025-PR, subscrita pela Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, cujas cópias seguem anexas ao presente para apreciação de Vossa Excelência.
3. Por fim, coloco as equipes técnicas desta Pasta à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

Anexos: I - Informação nº 2/2025/INMET/SDI/MAPA (40894983);
II - Despacho 942/SDI/MAPA (40932705); e
III - Carta nº 31/2025-PR (41460137).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO**, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, em 03/04/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41532835** e o código CRC **F6E0EB40**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar - (61) 3218-2800
70043-900 Brasília/DF – <http://www.gov.br/agricultura>

Referência: Processo nº 21000.008616/2025-65

SEI nº 41532835



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

DESPACHO

Processo nº 21000.008616/2025-65

Interessado: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

À CAPL/AEAPF/MAPA

1. Refiro-me ao Despacho 17 (40412810), pelo qual essa Coordenação remeteu a essa Secretaria cópia do **Requerimento de Informação nº 45/2025 (40412852)**, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES), que "*Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro acerca da reestruturação do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) e do fortalecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)*", que será autuado nesta Pasta tão logo seja despachado pela presidência da Câmara dos Deputados.
2. Em atendimento, o presente foi submetido à análise pela área técnica correspondente, que através da Informação 2 (40894983), manifestou-se sobre o tema.
3. Assim, em concordância, restitua-se os autos para as providências subsequentes.

Atenciosamente,

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO

Secretário Adjunto - SDI/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Secretário(a) Adjunto**, em 27/02/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40932705** e o código CRC **C2149315**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

Informação nº 2/2025/INMET/SDI/MAPA

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Assunto: **Requerimento de Informação nº 45/2025.**

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 45/2025 e ao Despacho 476 (SEI nº [40424080](#)), segue Informação 2 aprovada pela Direção do INMET:

Criado em 1909, o INMET desempenha um papel relevante no desenvolvimento sustentável e econômico do Brasil, além de contribuir para a segurança da população e a otimização da gestão dos recursos naturais. Ao fornecer previsões meteorológicas e informações precisas sobre o clima, o instituto não apenas apoia a tomada de decisões no setor agropecuário, mas também desenvolve ações essenciais na mitigação de riscos civis.

Nas duas últimas décadas, a produção de dados meteorológicos, de previsão do tempo e divulgação de serviços e informações meteorológicos ganhou novos atores e intersecções sobretudo em função da preocupação mundial com as mudanças climáticas e a mitigação de seus efeitos. O aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos tem afetado diferentes contextos em múltiplas escalas e exigem do poder público respostas à altura dos problemas enfrentados.

Ressalta-se que, além dos serviços de previsão do tempo e informações meteorológicas, o INMET possui a missão de entregar produtos específicos para os agentes econômicos do setor agropecuário, em especial os produtores agropecuários, inclusive da agricultura familiar, conforme previsto no art 30, inc. IX da Lei 8.171/91 (Política Agrícola Brasileira)

Cabe ainda ao Instituto representar o Brasil em fóruns internacionais especializados de meteorologia, como a Organização Meteorológica Mundial (OMM), agência da Organização das Nações Unidas (ONU) que coordena mundialmente as atividades meteorológicas de caráter operacional acerca da observação, padronização e divulgação dos dados meteorológicos. O INMET também é o órgão responsável pelo intercâmbio internacional de dados e produtos entre os serviços meteorológicos nacionais da América do Sul e os demais centros meteorológicos que compõem o Sistema de Informações da OMM (WIS-WMO Information System).

A atual estrutura organizacional do INMET além de conter um conjunto de unidades organizacionais localizadas na sua sede em Brasília-DF possui inovações decorrentes de uma reestruturação implementada pela Portarias MAPA nº 735 e 739/2024 de 28.11.2024.

Essa reestruturação incluiu a criação de 27 serviços de apoios meteorológicos distribuídos em todos os estados da federação, garantindo maior proximidade no relacionamento com o setor produtivo e maior eficiência nas atividades de manutenção, operação e qualificação dos dados coletados pela rede de estações meteorológicas em arranjo colaborativo com as Superintendências de Agricultura e Pecuária.

Uma segunda etapa da reestruturação, dependente de autorização do Ministério da Gestão e Inovação do Serviço Público MGI, prevê a transformação do INMET em órgão específico singular, a exemplo de outras secretarias do MAPA.

As competências a serem atribuídas ao INMET por meio de um futuro Decreto atualizam as atuais competências previstas no art. 36 do Decreto 11.332/2019 e agregam novas atribuições.

Em síntese, além de prover serviços no campo da meteorologia e climatologia destinados ao setor agropecuário e outras aplicações e representar o Brasil junto à Organização Meteorológica Mundial, coordenando a atuação das instituições meteorológicas nacionais e promovendo a conformidade aos padrões internacionais o INMET deverá ainda:

- a) planejar e operar rede própria de observações e coleta de dados meteorológicos, com apoio das unidades descentralizadas do Ministério e em coordenação com as demais redes de coleta de dados meteorológicos;
- b) gerir, qualificar e distribuir dados meteorológicos em âmbito nacional e internacional e administrar o repositório oficial de dados meteorológicos do país;
- c) estabelecer relacionamento com atores do setor produtivo nacional visando a realização de projetos em parcerias e o desenvolvimento de novas aplicações.
- d) cooperar mediante contratos, convênios, termos de parceria, acordos e instrumentos congêneres com instituições nacionais e internacionais no âmbito da meteorologia, climatologia, hidrologia e área ambiental correlata, compatibilizando as diretrizes e estratégias de atuação; e
- e) elaborar e divulgar produtos e serviços meteorológicos e climatológicos como relatórios oficiais, laudos, avisos antecipados e outros;
- f) desenvolver atividades de pesquisa aplicada em meteorologia e agroclimatologia, incluindo capacitação de pessoas, produzindo conhecimento científico sobre as condições climáticas;

Para dar seguimento ao planejamento institucional acima declinado foi editada a Portaria MAPA nº 752 de 9 de janeiro de 2025 que aprova a política de inovação do INMET.

Referente ao Orçamento para 2025 houve um aumento de 46% do orçamento (dados PLOA 2025), destinado à produção e divulgação de informações meteorológicos e climatológicos, passando de 20,5 milhões para 30 milhões.

Além da LOA 2025 a ser aprovada existem outros R\$ 25.143.300,00, decorrentes da abertura em 2024 de Crédito Extraordinário por MP recentemente convertida em Lei específica para a recuperação dos prédios e da rede meteorológica no Estado RS;

Foi aprovado em 2024 pelo comitê gestor dos recursos da capitalização da Eletrobrás previsto na Lei nº 14.182/2021 um projeto de R\$ 46 milhões para o fortalecimento e ampliação da Rede Meteorológica Nacional nas bacias rio São Francisco e do rio Parnaíba e na área de influência dos reservatórios das hidrelétricas de Furnas.

O INMET está pleiteando em 2025 um segundo projeto junto ao comitê gestor no montante de R\$ 468 milhões para implantar outras 230 estações meteorológicas em âmbito nacional e atualizar o atual computador de alto desempenho e os modelos numéricos que realizam o processamento de dados meteorológicos para a produção de previsões de tempo e clima, já prevendo a introdução de processamento via GPU e análises de Inteligência Artificial.

Visando recuperar a capacidade de entregas do INMET, já em 2024, o MAPA incluiu no CNU o pleito de 80 vagas da carreira de C&T para repor a redução ocorrida no seu quadro de pessoal, sendo atendido com a previsão de ingresso de 40 tecnologistas (Meteorologia), 20 analistas de C&T (TI) e 18 analistas de C&T (área meio) e 2 analistas de C&T (Eng. Elétrica /Eletrônica), cujo resultado está previsto para 28.02.2025.

Além disso a Portaria MAPA nº 738/2024, aprovou um novo planejamento estratégico para o INMET para o período 2025 –2031, com base em um processo de avaliação da política pública de produção de dados e divulgação de informações meteorológicas (Guia Prático de Análise ex post publicado pela Casa Civil).

O objetivo central do novo planejamento estratégico é reestruturar para fortalecer, mediante o cumprimento das diretrizes estratégicas definidas, as quais formam um conjunto essencial de orientações que guiam as decisões institucionais condicionando os planos de ação em direção aos objetivos de longo prazo.

Alinhadas à visão, missão e valores do INMET, essas diretrizes foram estabelecidas de acordo com as prioridades organizacionais, com o objetivo de fortalecer a coesão interna, garantindo que todos atuem de maneira coordenada para cumprir os propósitos da instituição.

As diretrizes estratégicas são as seguintes:

DE-01: Ampliar o protagonismo no ecossistema meteorológico do país e no mundo;

DE-02: Fortalecer as aplicações meteorológicas para o setor agropecuário;

DE-03: Melhorar a infraestrutura, a prestação de serviços e o uso eficiente dos espaços do INMET;

DE-04: Aumentar a eficiência no uso dos recursos disponíveis;

DE-05: Investir no desenvolvimento e fortalecimento de competências das pessoas para atender as necessidades institucionais;

DE-06: Incentivar a PD&I para promover o aprimoramento dos serviços.

Conforme acima já relatado, os antigos distritos meteorológicos foram transformados em 27 unidades de apoio meteorológicos instalados em todas as unidades federativas, ou seja, houve uma ampliação das capacidades operativas do INMET no território.

Essas novas unidades de apoio meteorológico possuem as seguintes competências e responsabilidades: I - operar e manter a rede de observações meteorológicas na respectiva UF; II - coletar e qualificar dados meteorológicos, supervisionando os trabalhos de transmissão e registro de dados meteorológicos nos sistemas centralizados específicos; III - apoiar a divulgação e a comunicação dos produtos de previsão do tempo e do clima, avisos e boletins meteorológicos especiais do Instituto Nacional de Meteorologia na respectiva UF; e IV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.

Às Superintendências de Agricultura e Pecuária, como unidades de representação institucional do MAPA nas UF, cabe aportar o suporte administrativo para execução das atividades acima elencadas, incluindo administração patrimonial, execução e controle de contratos administrativos e gestão de pessoas e outras atividades necessárias ao pleno funcionamento das unidades de apoio meteorológico do INMET.

A lotação e o local de exercício dos novos servidores a serem convocados no processo seletivo do CNU será em Brasília-DF (80 vagas da carreira de C&T), dada a necessidade de recuperar a capacidade de entregas do INMET e a nova estrutura nas UF definida pelas Portarias MAPA nº 735 e 739/2024 de 28.11.2024.

O treinamento dos novos servidores deverá ser provido pela ENAP e seguirá a trilha de capacitação definida no Decreto nº 12.374 de 02 de fevereiro de 2025.

A Política de Inovação do INMET aprovada por meio da Portaria MAPA Nº 752, de 9 de janeiro de 2025 é o instrumento institucional que dá suporte à diretriz estratégica DE-06: Incentivar a PD&I para promover o aprimoramento dos serviços.

Com essa política ativa o INMET se torna uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) e está em processo de formar seu próprio Núcleo de Inovação Tecnológica NIT, mediante elaboração de portaria e regimentos próprios com amparo na Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/16, que organiza a gestão da Política de Inovação do INMET. Na sequência, serão estabelecidas por portaria ministerial as regras de relacionamento INMET com as Fundações de Apoio e por fim segue a etapa de credenciamento de fundações de apoio junto ao MEC e MCTI.

Tudo isto em posição, o INMET terá condições de buscar de novos investimentos e parcerias para incentivar a PD&I para promover o aprimoramento dos seus extensos serviços.

Respeitosamente,

MOZAR DE ARAÚJO SALVADOR
Diretor Substituto - INMET/SDI/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Mozar de Araujo Salvador, Diretor Substituto**, em 27/02/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40894983** e o código CRC **B2511C0F**.

Referência: Processo nº 21000.008616/2025-65

SEI nº 40894983

Criado por [camilla.almeida](#), versão 4 por [camilla.almeida](#) em 26/02/2025 17:41:55.



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura e Pecuária
Presidência da Embrapa
Parque Estação Biológica - PqEB, s/n, 1º Andar - Bairro Asa Norte
CEP 70770-901 - Brasília-DF
Telefone: (61)3448-4433
www.embrapa.br

Carta nº 31/2025-PR

Brasília, 10 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro da Agricultura e Pecuária - MAPA

Brasília - DF

Com Cópia:

À Senhora

ESTHER DWECK

Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

Brasília - DF

Assunto: Informações para compor resposta aos Requerimentos de Informação n. 44 e 45, de 2025 (Do Sr. Evair Vieira Melo).

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, prestamos informações acerca dos itens abaixo, em atenção aos Requerimentos de Informação n. 44 e 45, de 2025 (Do Sr. Evair Vieira Melo), apresentados ao Ministro da Agricultura e Pecuária, com cópia para a Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

- **Quais são as medidas previstas para o fortalecimento da Embrapa no contexto das discussões entre o MAPA e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)? Existem novos projetos de investimento ou modernização estruturados para a Embrapa?**

Desde maio de 2023, a Diretoria-Executiva da Embrapa vem implementando um conjunto de ações que visam a modernização e o fortalecimento institucional, por exemplo:

- Com relação à execução do Projeto Especial do Novo PAC Embrapa, esta empresa pública foi contemplada com R\$ 983,4 milhões para investimentos em 4 (quatro) anos. Esses recursos destinam-se à construção de novas unidades, à aquisição de equipamentos para pesquisa agropecuária e à

realização de processo seletivo para o desenvolvimento técnico-científico das Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária (OEPAs), que promoverão competitividade científica e tecnológica do agro brasileiro. A ação demonstra o reconhecimento da importância da Embrapa no desenvolvimento agrícola do País;

- Recomposição de seu quadro de pessoal, com realização de Concurso Público para, após 15 anos, contratar 1.027 pesquisadores, analistas, técnicos e assistentes;
- Implantação, no final de 2023, do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), que realizou sua primeira captação, em 2024, a partir da exploração de *royalties* do BiomaPhos, no valor de R\$ 3,37 milhões para reinvestir em projetos de PD&I;
- Ampliação da modalidade de financiamento da pesquisa por meio da inovação aberta, via parcerias público-privadas;
- Proposta do Ministério da Agricultura e Pecuária para a recomposição imediata do orçamento para 2025 para que, a cada real arrecadado pela Empresa (*royalties* e outras receitas próprias), seja aportado pelo referido Ministério o mesmo valor no orçamento da Empresa via fonte Tesouro;
- Criação de Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de realizar estudos propondo a adoção de alternativas de curto, médio e longo prazos para a diversificação de fontes de financiamento da Empresa, a partir de 2026. Entre as diversas alternativas, estão o compartilhamento com a Embrapa de receitas de Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) já existentes (contribuições especiais de competência exclusiva da União previstas na Constituição Federal), a implementação de um Fundo Patrimonial, a destinação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) etc. É importante destacar que a Embrapa segue com sua natureza jurídica de empresa pública do Estado brasileiro. Essas novas fontes devem ser entendidas como complementares e adicionais para viabilizar as ações de pesquisa agropecuária no país, mas não substituem a fonte central do Tesouro, considerando o caráter de empresa de Estado.

- **Qual o montante de recursos orçamentários previstos para a execução dessas medidas no exercício de 2025 e nos anos subsequentes?**

O orçamento geral da Embrapa para o ano de 2025 está previsto no PLN 26/2024 do PLOA 2025, que foi votado no Congresso Nacional, na última semana, cujo valor global aprovado foi de R\$ 4,76 bilhões (incluindo as despesas obrigatórias com folha de pagamento e benefícios).

Cabe ressaltar que o Referencial Orçamentário aprovado, no valor de R\$ 364.320.908,00, representa uma conquista significativa, especialmente considerando o histórico recente de aprovações.

A partir dessa conquista, contando com o apoio do executivo e do legislativo para garantia desse avanço para os próximos anos, será possível retomar uma carteira de projetos robusta que represente ainda mais resultados para toda a sociedade.

Naturalmente, para a manutenção da carteira atual de projetos de pesquisa em andamento, bem como para a abertura de novas chamadas que permitam à Embrapa avançar ainda mais em suas contribuições para a sustentabilidade da agricultura, a segurança alimentar da população, as transições energética e climática, e a inclusão socioprodutiva e digital no meio rural, mais esforços em captação de recursos deverão ser empreendidos. Estima-se que seriam necessários, no mínimo, mais R\$ 150 milhões por ano em recursos de custeio

para atender plenamente essas demandas e obter resultados ainda mais significativos.

Na PLOA 2025 houve também a previsão de R\$ 168 milhões (orçamento 100% de investimento) para a execução dos compromissos assumidos pela Embrapa com o governo federal no âmbito específico do Projeto Especial do Novo PAC, no entanto, após ajustes do Legislativo, o montante aprovado ficou em R\$ 148 milhões. Essas ações representam uma oportunidade para a modernização do parque laboratorial e campos experimentais da Empresa que se encontravam defasados nos últimos 17 anos.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que porventura se fizerem necessários e, por fim, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinada digitalmente]

SILVIA MARIA FONSECA SILVEIRA MASSRUHÁ
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá, Presidente**, em 25/03/2025, às 16:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11720534** e o código CRC **F959279F**.